



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 63 /09 – CCJ

**Denomina Praça Tiaraju Carlos Gomes o
logradouro público cadastrado, conhecido
como Praça 7175, localizado no Bairro
Restinga.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Margarete Moraes.

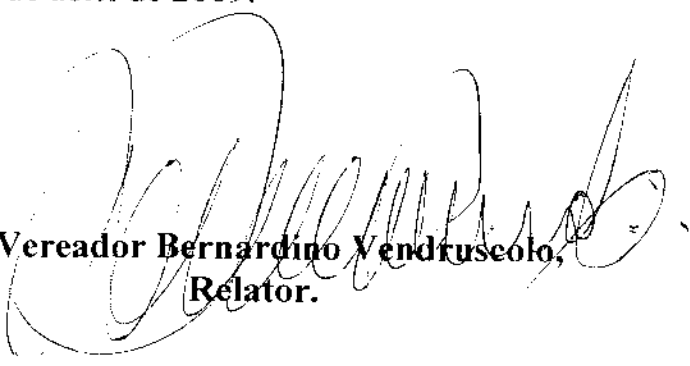
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local e notícia de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 10, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe a esta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 23 de abril de 2009.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7009/09
PLL Nº 283/09
Fl. 02

PARECER Nº 63 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-4-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol